

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB-JUDICE PARA AVALIAÇÃO DOS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) AO EDITAL Nº 004/2025 DO CONCURSO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de TIANGUÁ - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Moisés Moita, 785 - Planalto, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para avaliação Física.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A avaliação da Aptidão Física para os cargos Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal, será no dia **31 de agosto de 2025**, no endereço a seguir: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR BENJAMIM CAVALCANTE. CEBEC- Av. Inácio Nogueira Portela S/N Próximo ao ginásio coberto de Tianguá.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto.

DA AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA (TAF)

14.1. A Prova de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

14.2. A prova que será aplicada pelo TAF será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, data, horário da prova e critérios de avaliação.

14.3. Participação do TAF, os candidatos dos Cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito aprovados em todas as etapas anteriores.

14.4. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique a aptidão para realizar esforço físico exigido pelo teste. Deverá, também, estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

a) Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais pois serão retidos pela coordenação. A não apresentação do atestado acarretará na eliminação do candidato do certame.

b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

14.5. Não é permitida a realização do TAF sem tênis de qualquer tipo.

14.6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

14.7. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o TAF poderá ser adiado e/ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

14.8. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem concluído o teste não os realizarão novamente.

14.9. Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.

14.10. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, quais sejam:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	30 repetições	01 minuto
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos
Corrida	1800 metros	12 minutos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 repetições	01 minuto
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos
Corrida	1500 metros	12 minutos

14.11. Da descrição dos testes 14 segundos e 30 centésimos

14.11.1. Abdominal Remador (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escapulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco. O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

14.11.2. Corrida (Masculino e Feminino): Os candidatos devem estar preparados e prontos atrás da linha de partida, aguardando o sinal do avaliador para o início. O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. O candidato que completar a distância estipulada do teste, será avisado pelo avaliador que já completou a prova e, poderá aguardar em local determinado até que todos os candidatos finalizem a prova.

14.11.3. Agilidade - Shuttle run (Masculino e Feminino): O teste Shuttle Run ou corrida de ida e volta deverá ser realizado em local plano e demarcado com duas linhas paralelas traçadas no solo, distantes uma da outra 9,14m, medidas de suas bordas externas. Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros na linha da frente (linha 2) separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato (a) saindo da linha de partida (linha 1) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos (linha 2), pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu (linha 1), depositando esse bloco atrás da linha de partida, o candidato não poderá jogar o bloco. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo bloco, procedendo da mesma forma. É obrigatório o candidato tanto para retirar, tanto para depositar o bloco, ultrapassar as linhas demarcadas (linha 1 e linha 2) com um dos pés. É permitido ao candidato o uso de qualquer

tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

14.12. Ao terminar cada exercício, o candidato assinará a ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.

14.13. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

14.14. Para que não seja eliminado da prova, o candidato deverá ser considerado APTO em todos os exercícios.

14.15. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

14.16. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

14.17. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Tianguá, Ce. 26 de agosto de 2025

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA DE ACORDO COM O EDITAL
004/2025. CANDIDATOS – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

CANDIDATOS – AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
000696002469	ALINE MORAES DE SALES	31/08/2025	10H:00

Candidato sub-judice: processo nº 3003108-36.2025.8.06.0173